



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 944

Concede título de "Cidadão Sul Mineiro"

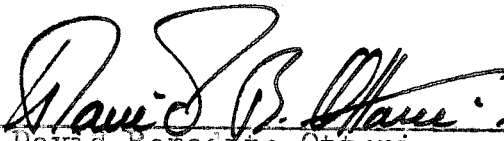
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Câmara Municipal de Poços de Caldas resolve, solidarizando-se com os demais Municípios do Sul de Minas, conceder ao Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira o título de "CIDADÃO SUL-MINEIRO".

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a, em nome deste Município, subscrever o pergaminho mandado confeccionar pela Associação dos Municípios Sul-Mineiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1 de dezembro de 1961

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal